

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

EDITAL PPG-BC Nº. 08, DE 16 DE ABRIL DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES NO CURSO DE
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO SEGUNDO
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público o regulamento e as datas do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019:

Das vagas

O processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019, disponibiliza 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas entre os orientadores credenciados do PPG-BC, conforme Anexo I deste edital e relação de docentes permanentes e colaboradores, informados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, aos critérios estabelecidos para o presente processo seletivo e à disponibilidade de vagas estabelecidas pelos docentes orientadores.

A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

Do cronograma

O presente processo seletivo será realizado em conformidade ao cronograma informado no Anexo II do presente edital.

Das inscrições

O(A) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável orientador(a) e obter o seu aval e assinatura em seu projeto de pesquisa, na forma do Anexo III, para realizar sua inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente processo seletivo.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico

<https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo válida apenas a inscrição mais recente.

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no

SIGAA e anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), dos seguintes documentos:

1 do documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, frente e verso;

2 do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

3 do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

4 do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a), devendo ser apresentado na forma do Anexo III deste edital e também conter a assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a), título, resumo e até 05 (cinco) palavras-chave, em até 01 (uma) página; e referências bibliográficas em até 01 (uma) página; em fonte Arial ou Times New Roman, espaço simples; margens superior, inferior, direita e esquerda da página em 2,0 cm (centímetros); folha A4; e

5 do Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>, obrigatoriamente acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, preferencialmente apresentados na sequência do Anexo IV do presente edital, dispensada a necessidade de autenticação em cartório.

Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados, resultando no indeferimento da inscrição ou desclassificação do(a) candidato(a).

A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

Do processo seletivo

O presente processo seletivo é organizado pela Comissão de Seleção do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, sendo responsável pela análise dos candidatos e de eventuais recursos administrativos submetidos, podendo ser contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

Nas datas de aplicação de prova(s) e entrevista, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade

oficial original com foto para conferência do PPG-BC.

As datas e horários de realização das etapas do presente processo seletivo serão informados na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, conforme Anexo II.

Os candidatos do presente processo seletivo serão avaliados, classificados ou eliminados através da:

1 aplicação de prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, sendo aceitas respostas objetivas, dissertativas e/ou discursivas, em português e espanhol, a depender das perguntas exigidas na prova;

2 aplicação de prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 03 (três), sendo aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol;

3 entrevista do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos;

4 análise do Curriculum vitae do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com peso 01 (um), em conformidade ao Anexo IV do presente edital.

5 As notas atribuídas a cada candidato(a) variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em cada etapa de avaliação prevista no item 4.4.

6 Os candidatos serão classificados pela média ponderada dos resultados das avaliações previstas nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

Será considerado classificado no presente processo seletivo o(a) candidato(a):

1 com inscrição deferida;

2 dispensado(a) ou aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa;

3 aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de conhecimentos em Biociências; e

4 aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na entrevista com a banca examinadora.

A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

A lista dos candidatos classificados e convocados será divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

Os critérios de desempate dos candidatos classificados são:

1 candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

2 maior nota na prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, como segundo critério;

3 maior nota na entrevista com a banca

examinadora, como terceiro critério;

4 maior nota na análise do Curriculum vitae, como quarto critério;

5 ex-aluno especial do PPG-BC, que não tenha registro de reprovações, trancamentos, cancelamentos ou desistências em disciplinas do mestrado, como quinto critério;

6 portador de diploma de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional, como sexto critério;

7 portador de diploma de graduação em outra área do conhecimento, como sétimo critério;

8 maior idade, como oitavo e último critério.

Os demais candidatos classificados e não-convocados constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente processo seletivo, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

O orientador que não tiver todas as suas vagas preenchidas poderá selecionar um orientando dentre os candidatos classificados e não convocados.

É permitida a mudança de orientador, a ser feita com a concordância do(a) candidato(a) e do(a) novo(a) orientador(a), mediante a submissão de requerimento ao Colegiado do PPG-BC, na forma de formulário-padrão disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/formularios>>.

A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de matrícula, mas tão-somente seu cadastro em lista de espera.

O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

Da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa consistirá de 12 (doze) questões, ao valor máximo de 100 (cem) pontos pela prova.

A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, abordará temas da área de conhecimento do PPG-BC e avaliará os candidatos através:

1 da compreensão da ideia central do texto; e

2 da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

Poderá ser dispensado da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, o(a) candidato(a) que apresentar, no ato da inscrição, cópia digital, em formato eletrônico Portable Document Format (pdf), de:

1 comprovante de cidadania em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

2 diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, sediada em país cujo um dos

idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou
 3 diploma de licenciado ou bacharel, com habilitação em língua inglesa, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, brasileira ou estrangeira; ou
 4 certificado, declaração ou comprovante, devidamente datado e assinado, de aprovação em exame de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa, com data de validade não expirada, emitido nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019:

4.1 pela University of Cambridge (GB), sendo aceito o:

4.1.1 Certificate of Proficiency in English (CPE); ou

4.1.2 Certificate of Advanced English (CAE); ou

4.1.3 First Certificate in English (FCE); ou

4.1.4 por instituição pública ou privada de ensino superior, pesquisa ou ensino de idiomas, brasileira ou estrangeira, com pontuação ou conceito igual ou superior a:

4.1.4.1 005 (cinco) pontos no International English Language Testing System (IELTS); ou

4.1.4.2 005,5 (cinco vírgula cinco) pontos no Duolingo English Test (Duolingo); ou

4.1.4.3 060 (sessenta) pontos no Teaching English for Academic Purposes (TEAP); ou

4.1.4.4 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B2 no Michigan English Test (MET); ou

4.1.4.5 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B1 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR); ou

4.1.4.6 057 (cinquenta e sete) pontos no Internet Based Test (IBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

4.1.4.7 161 (cento e sessenta e um) pontos no Computer Based Test (CBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

4.1.4.8 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no Idiomas sem Fronteiras (IsF) ou no Institutional Testing Program (ITP), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

4.1.4.9 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) pontos no Paper Based Test (PBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

4.1.4.10 500 (quinhentos) pontos no Graduate Record Examination (GRE); ou

4.1.4.11 530 (quinhentos e trinta) pontos no Test of English for International Communication (TOEIC).

Da prova escrita de conhecimentos em Biociências

A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

1 morfologia (biologia celular);

2 fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);

3 bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);

4 farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

A prova escrita de conhecimentos em Biociências poderá exigir dos candidatos o conhecimento da seguinte

bibliografia:

1 ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN: 9788536324432.

2 BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda., 2014. ISBN: 9788527723619.

3 KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A.; Berne E Levy. Fisiologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN: 9788535246056.

4 HALL, J. E.; GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN 978-85-352-1641-7.

5 BRUNTON, L. L.; KNOLLMANN, B. C.; CHABNER, B. A.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Mc Graw Hill, 2012.

6 NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. ISBN: 9788582710722.

7 RANG & DALE. Farmacologia. 8 ed. Elsevier, 2016.

A prova escrita de conhecimentos em Biociências consistirá de 12 (doze) questões, das quais o(a) candidato(a) escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de 100 (cem) pontos pela prova.

Candidatos que responderem mais de 05 (cinco) questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, sendo desconsideradas as demais.

A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

1 da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;

2 do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;

3 da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

Da entrevista com a banca examinadora

A entrevista do(a) candidato(a) será avaliada por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados pela Comissão de Seleção, através:

1 da sua motivação em cursar o mestrado do PPG-BC;

2 do seu perfil acadêmico e/ou profissional;

3 da capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta;

4 da demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências;

5 da coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa; e

6 da capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores.

Na entrevista, o(a) candidato(a) não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

Da análise do Curriculum vitae dos candidatos

O Curriculum vitae do(a) candidato(a) será avaliado em conformidade ao Anexo IV do presente edital, quando for

acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, submetidos no ato da inscrição, sendo dispensada a sua autenticação em cartório.

O(A) candidato(a) não receberá pontuação nos itens curriculares para os quais não apresentou os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

A nota da análise do Curriculum vitae será normalizada, sendo atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação a nota máxima (100) e atribuídas notas proporcionais aos demais candidatos aprovados.

Dos recursos administrativos

Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo Anexo II deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo V, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

Da Carteira de Registro Nacional Migratório

Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no campus UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

Da matrícula

A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no Anexo II.

Para efetuar a matrícula como aluno regular do PPG-BC, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

1 via impressa e assinada, devidamente preenchida, do formulário de matrícula, a ser disponibilizado pelo PPG-BC;

2 uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o(a) candidato(a) preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

3 documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, CNH, RNE, CRNM ou equivalente;

4 diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

5 do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

6 título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

7 comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

8 certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

9 comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

10 via assinada dos Anexos VII e VIII, em caso de candidato(a) contemplado(a) com bolsa do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

11 via assinada do Anexo IX, em caso de candidato(a) contemplado(a) com bolsa do Programa de Bolsas de Mestrado (PBM), do Acordo CAPES e Fundação Araucária (FA), previsto pela Chamada Pública FA nº. 011/2018;

12 cópia do documento de abertura de conta bancária ou cartão da conta corrente individual (não conjunta), normal (não estudantil, conta salário ou qualquer outra modalidade) e não vinculada/associada à poupança ou a outros tipos de contas, expedido por qualquer banco com sede no Brasil, que informe a instituição, agência e conta corrente, com numeração legível, em caso de candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudo;

13 declaração de próprio punho com endereço de domicílio, devidamente assinada; ou cópia de comprovante de residência recente no Município de Foz do Iguaçu, em caso de candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudo;

14 declaração assinada de não possuir vínculo empregatício, em caso de candidato(a) contemplado(a) com bolsa.

Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

Das bolsas de estudo

A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

A classificação no presente processo seletivo poderá ser usada para a distribuição de bolsas, eventualmente disponíveis pela UNILA, CAPES e/ou outras instituições financiadoras.

A eventual distribuição das bolsas seguirá o Anexo VI, as normas do Programa Demanda Social (DS) da UNILA, regulamentada pela Resolução CONSUN nº. 010/2016 ou norma posterior que a substitua; ou da respectiva instituição financiadora.

Ao realizar inscrição no presente processo seletivo, os candidatos ficam cientes do Anexo VI, que regulamenta a concessão de bolsas de mestrado da Fundação Araucária e do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, aos alunos regulares do PPG-BC.

Concorrerão às bolsas – eventualmente disponibilizadas pela UNILA, CAPES, CNPq e/ou outras instituições - de que tratam o presente regulamento, os candidatos do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no segundo semestre letivo do ano de 2019, que:

1 declararem interesse em concorrer a bolsas no ato da inscrição de que trata o item do Edital PPG-BC nº. 08/2019;

2 forem aprovados no presente processo seletivo, nos termos do Edital PPG-BC nº. 08/2019; e

3 atenderem os requisitos, condições, prazos e compromissos previstos no presente regulamento, em especial no Anexo VI.

4 A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.

Das disposições finais

A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, publicados ou não na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os examinadores, locais e horários de realização do presente processo seletivo podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a), o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não poder realizar a matrícula ou ter a matrícula cancelada.

A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, matrícula ou participação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

A UNILA ou o PPG-BC não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por telefone, carta ou mensagem eletrônica.

Acarretará na desclassificação e/ou eliminação do(a) candidato(a) ou aluno(a) matriculado(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

1 apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade ao exigido neste edital;

2 não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

3 não apresentar documento de identificação nas datas de realização da entrevista e aplicação das provas do presente processo seletivo;

4 não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste edital;

5 comunicar sua desistência da vaga;

6 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

7 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

8 não comunicar a Comissão de Seleção, a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, no ato da inscrição, por escrito, na forma adequada e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Os candidatos ficam informados sobre a possibilidade de:

1 as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes, laboratórios e/ou das salas de aula;

2 haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>; e na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo a este recurso administrativo em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC em segunda instância.

Dr. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019					
VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES					
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VÍNCULO	NÚMERO DE VAGAS EM 2019.2	
Compostos Bioativos e Saúde	Fisiopatologia da Dor e dos Distúrbios do Sistema Nervoso Central	Dr. Felipe Bejamini	Permanente	01	
		Dr. Francisney Pinto do Nascimento	Permanente	03	
		Dr. Seidel Guerra López	Colaborador	02	
	Práticas em Saúde Baseada em Evidências	Prospecção de Compostos Biologicamente Ativos	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	Colaborador	02
			Dr. Aline Theodoro Toci	Colaboradora	03
			Dr. Flávio Luiz Tavares	Colaborador	01
			Dra. Jociani Ascari	Colaboradora	01
			Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Permanente	00
	Dra. Maria Elisa Peichoto	Permanente	01		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	PONTUAÇÃO Máxima = 70		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
2.1 Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial com ISSN	03	03	
2.2 Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial	01	03	
2.3 Artigo completo publicado em periódico científico, classificado no Estrato do Qualis da área de Ciências Biológicas II	15 por artigo A1	40	
	10 por artigo A2		
	07 por artigo B1		
	05 por artigo B2		
	04 por artigo B3		
2.4 Trabalhos científicos (resumo, resumo expandido, trabalho completo) apresentado em congressos e publicados em anais na área de ciências biológicas ou da saúde	03 por artigo B4	05	
	02 por artigo B5		
2.5 Participação em congressos na área de ciências biológicas ou da saúde	0,2	01	
2.6 Apresentação oral de trabalho em congresso, simpósio e eventos similares	02	10	
2.7 Prêmios Científicos (painéis; trabalhos)	02	08	

ANEXO V DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:

Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição do(a) candidato(a): _____

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a): _____

ANEXO VI DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS), DA CAPES; E DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (PBM) DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (ACORDO CAPES/FA, CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público o regulamento da concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS), da CAPES; e do Programa de Bolsas de Mestrado, nos termos do Acordo CAPES/FA, Chamada Pública FA nº. 011/2018, aos alunos regulares ingressantes no curso de mestrado em Biotecnologia, no segundo semestre letivo do ano de 2019:

1 Do Programa Demanda Social CAPES

1.1 O Programa Demanda Social (DS), da CAPES, é regulamentado pela Portaria CAPES nº. 076/2010, disponível na página eletrônica <https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/CAPES_Portaria_2010_076_Regulamento_DS.pdf>, ou regulamento que o substitua, tendo como objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 O instrumento básico do DS/CAPES é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2 Do Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo CAPES/FA

2.1 O Programa de Bolsas de Mestrado (PBM) é regulamentado pelo Acordo da CAPES e da Fundação Araucária (FA) e pela Chamada Pública FA nº. 011/2018, disponível na página eletrônica <<http://www.fapppr.pr.gov.br/modulos/contedo/contedo.php?contedo=137>>; ou regulamento que o substitua, tendo como objetivo promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos e Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu paranaenses, recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses.

3 Das bolsas

3.1 O presente regulamento oferece:

3.1.1 02 (duas) bolsas do DS/CAPES ao PPG-BC, ao valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão distribuídas aos 02 (dois) melhores candidatos classificados, quando atendido o item do Edital PPG-BC nº. 08/2019;

3.1.2 01 (uma) bolsa PBM ao PPG-BC, ao valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será distribuída ao 03º (terceiro) melhor candidato classificado, quando atendido o item do Edital PPG-BC nº. 08/2019; e a Chamada Pública FA nº. 011/2018.

3.2 As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir do mês de agosto de 2019, cuja implementação e pagamento dependem da disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e da instituição concedente, da avaliação do andamento da pesquisa e do cumprimento de todos os compromissos por parte do bolsista.

3.3 A eventual concessão de bolsa ao aluno regular não configura relação de trabalho ou vínculo empregatício com a UNILA, não fazendo jus à percepção de direitos trabalhistas, tais como férias, horas extras ou descanso semanal remunerado.

3.4 Não será aceita conta em banco ou agência sediada no exterior.

3.5 A UNILA ou a instituição financiadora não realizará remessa internacional de valores para pagar as bolsas.

4 Da seleção dos bolsistas

4.1 A seleção dos bolsistas é organizada pela Comissão de Bolsas do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biotecnologia/regulamentos>>, sendo responsável pela análise dos candidatos e de eventuais recursos administrativos submetidos, podendo ser contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

4.2 Concorrerão às bolsas de que tratam o presente regulamento, os candidatos do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biotecnologia, no segundo semestre letivo do ano de 2019, que:

4.2.1 declararem interesse em concorrer a bolsa no ato da inscrição de que trata o item do Edital PPG-BC nº. 08/2019;

4.2.2 forem aprovados no presente processo seletivo, nos termos do Edital PPG-BC nº. 08/2019; e

4.2.3 atenderem os requisitos, condições, prazos e compromissos previstos no presente regulamento.

4.3 A classificação final no processo seletivo, de que trata o Edital PPG-BC nº. 08/2019, poderá ser usada para a distribuição de outras bolsas, eventualmente disponíveis pela UNILA, CAPES, CNPq e/ou outras instituições financiadoras.

4.4 A relação de candidatos contemplados com bolsas será divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biotecnologia/processo-seletivo>>, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo de que trata o Edital PPG-BC nº. 08/2019.

5 Dos requisitos exigidos dos candidatos a bolsas

5.1 São requisitos exigidos dos candidatos para a percepção das bolsas do DS/CAPES e PBM:

5.1.1 ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.2 ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de mestrado do PPG-BC;

5.1.3 não ser aluno matriculado em outros cursos ou programas de graduação, pós-graduação ou residência na UNILA ou em outras instituições;

5.1.4 não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à UNILA e/ou à instituição concedente;

5.1.5 não possuir qualquer relação de trabalho ou vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na UNILA ou em outra instituição, estabelecimento ou empresa, em território brasileiro ou fora dele;

5.1.6 não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

5.1.7 informar à UNILA a sua conta bancária e o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), antes da concessão da bolsa;

5.1.8 não receber ou acumular outra modalidade de bolsa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências, empresas ou da UNILA, sem exceções;

5.1.9 respeitar as normas, prazos, requisitos, critérios, compromissos e condições da instituição financiadora para concorrer às bolsas eventualmente ofertadas e divulgadas na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biotecnologia/bolsas>>.

6 Dos compromissos do bolsista

6.1 São compromissos assumidos pelos alunos contemplados com bolsas do DS/CAPES e PBM:

6.1.1 produzir, obrigatoriamente, um artigo sobre os principais resultados do projeto quando de sua conclusão, em caso de candidato(a) contemplado(a) em bolsa do PBM, do Acordo CAPES e Fundação Araucária (FA), previsto pela Chamada Pública FA nº. 011/2018;

6.1.2 cumprir os requisitos previstos no presente regulamento, durante o período em que for contemplado com bolsa;

6.1.3 fixar residência na cidade onde realiza o curso;

6.1.4 ter conta corrente individual (não conjunta), normal (não estudantil, conta salário ou qualquer outra modalidade) e não vinculada/associada à poupança ou a outros tipos de contas, em qualquer banco com sede no Brasil, para que o pagamento possa ser identificado pelo Governo Federal;

6.1.5 dedicar-se em tempo integral às atividades do PPG-BC;

6.1.6 cumprir as exigências curriculares e regulamentares do PPG-BC;

6.1.7 apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante o mestrado, sendo considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina em que estiver/estive matriculado no PPG-BC;

6.1.8 realizar estágio de docência na forma do Regimento Interno do PPG-BC;

6.1.9 fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados e citar a agência financiadora e a modalidade de bolsa;

6.1.10 aplicar as logomarcas da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da CAPES na divulgação e publicações apoiadas com as bolsas, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei Federal nº. 12.020/98, sob pena de devolução integral dos recursos repassados em caso de descumprimento parcial ou total;

6.1.11 apresentar as informações e documentos exigidos pelo PPG-BC;

6.1.12 apresentar à Secretaria do PPG-BC relatórios anuais de atividades e resultados avaliados pelo(a) orientador(a);

6.1.13 restituir integral e imediatamente à instituição financiadora os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

7 Dos recursos administrativos

7.1 Os prazos e condições para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados no item do Edital PPG-BC nº. 08/2019.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPG-BC.

8 Do cronograma

8.1 O presente processo seletivo será realizado em conformidade ao cronograma informado no Anexo II do Edital PPG-BC nº. 08/2019.

9 Da suspensão de bolsa

9.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificada, será de até 06 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento.

9.2 O tempo da suspensão não será computado para efeito de duração da bolsa.

9.3 É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

9.4 Não haverá suspensão da bolsa quando o mestrando, por prazo não superior a seis meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

10 Do cancelamento da bolsa e substituição de bolsista

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo aluno, orientador ou pela Coordenação do PPG-BC, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente regulamento, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e ao Colegiado do PPG-BC.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

10.2.1 apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa, sendo considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina;

10.2.2 houver omissão de percepção de outra fonte de remuneração, quando exigida;

10.2.3 apresentar declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra instituição;

10.2.4 omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

10.2.5 não cumprir os requisitos e compromissos a que se refere o presente regulamento.

10.3 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada, cuja avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da CAPES ou da FA, em despacho fundamentado.

10.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da instituição financiadora pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.5 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do PPG-BC poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação do presente processo seletivo, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 Das disposições finais

11.1 A concessão das bolsas não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.

11.2 A concessão das bolsas poderá ser cancelada por ocorrência de fatos cuja gravidade justifique o seu cancelamento pela instituição concedente.

11.3 Os bolsistas ficam identificados de que seu tempo de estudos somente será computado para

fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como contribuinte facultativo, conforme Arts. 14 e 21, da Lei Federal nº. 8.212/1991.

11.4 Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei Federal nº. 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.563/2005.

11.5 As bolsas de que trata o presente regulamento serão regidas pelas normas do Edital PPG-BC nº. 08/2019, da Portaria CAPES nº. 076/2010, da Chamada Pública FA nº. 011/2018, do PBM e do Acordo da CAPES/FA.

11.6 O bolsista fica sujeito, no que couber, ao Estatuto e ao Regimento Geral da UNILA, às condições contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretária do Tesouro Nacional, na Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº. 127, de 29 de maio de 2008, na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Federal nº. 93.872/1986, na Lei Federal nº. 8.112/1990, nos artigos 297 a 299 do Decreto-Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), bem como nas demais normas pertinentes.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG-BC, em primeira instância; e por seu Colegiado, em segunda instância.

ANEXO VII DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL (DS), DA CAPES

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, NOME, nacionalidade, graduação, residente à Rua ??????, nº. ???, bairro ??????, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CPF nº. ?????, RNE nº. ?????, RG/Documento Nacional de Identidade nº. ?????, nascido(a) em ?????, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso de mestrado em Biociências, sob o número de matrícula ?????, em nível stricto sensu, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social (DS), anexo à Portaria CAPES nº. 076, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
VI – não ser aluno em programa de residência médica;
VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
VIII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(o) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____
Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019
TERMO DE CADASTRO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL (DS), DA CAPES

Programa de Demanda Social
Cadastro de bolsista

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
Código: _____

Programa: Programa de Pós-Graduação em Biociências Código: 40043010006P1

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileira Estrangeira CPF nº: _____
Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela de CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores	Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO IX DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (PBM, ACORDO CAPES/FA, CHAMADA PÚBLICA nº. 011/2018)

CHAMADA PÚBLICA 11/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (ACORDO Capes/FA)

Anexo II - Formulário de Cadastramento de Bolsista no País

Instruções para o preenchimento do Formulário:

- a) Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (*);
b) O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
c) O formulário deverá ser enviado por correio (endereço no fim deste anexo) até, no máximo, o dia 15 do mês de início da vigência da bolsa - formulários postados após o dia 15 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
d) Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail projetos@fundacaoaraucaaria.org.br - indicando o Programa / Edital a que se refere, no assunto;
e) O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

I. Dados do Projeto

Programa/Edital: _____

Título da Dissertação ou Tese: _____

Orientador do projeto: _____

E-mail do orientador: _____

Nome da Instituição (IES): _____

II. Dados do Bolsista

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: Brasileira Estrangeira* Sexo: masculino feminino

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____

*Se estrangeiro: _____ Passaporte nº: _____

Visto permanente SIM NÃO - Tipo: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício: SIM* NÃO

*Se possui: _____

Tipo de empregador: IES no país órgão público ou entidade empresa outros

Empregador: _____

Categoria funcional: docente não docente

Tipo de afastamento: integral parcial sem afastamento

com salário sem salário Tempo do afastamento: _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

III. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta):

Banco - Nome/nº: _____

Agência - Nome/nº: _____ Conta corrente nº: _____

IV. Dados do Curso

Nome da Instituição de execução do projeto: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Matrícula no PPG (mês/ano): _____ Previsão de conclusão (mês/ano): _____

V. Dados da Bolsa

Início da bolsa (mês/ano): _____ Duração (meses): _____

Modalidade da bolsa: mestrado doutorado

VI. Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

VII. Termo de compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista Capes e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
c) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;
e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
f) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
g) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
h) realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(o) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da Capes, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras da Fundação Araucária previstas nesta Chamada Pública.

Data e assinatura do bolsista _____ Assinatura e carimbo do Orientador _____

VIII. Declaração

Declaro estar de acordo com as informações prestadas no item III e estar ciente do vínculo empregatício do bolsista, informado no item II, e que a atividade remunerada desenvolvida pelo bolsista está relacionada à sua área de atuação e é de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.


Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação _____

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CII/CGPE/DPB/Capes
SBN Quadra 02 bloco L lote 6 - 9º andar
CEP 70040-020 - Brasília - DF

ANEXO X DO EDITAL PPG-BC Nº. 08/2019
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO (PBM) DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (ACORDO CAPES/FA, CHAMADA PÚBLICA nº. 011/2018)

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

RELATÓRIO TÉCNICO	
Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado	
Chamada/ano	Convênio nº
Período: de ___/___ a ___/___	
Protocolo nº	
Nome Aluno(a):	
Mês/Ano do ingresso ___/___	
Instituição de Origem do Aluno(a)	
Instituição do Programa de PG	
Programa	
Coordenador do Programa	
Orientador(a)	
E-mail:	
Telefone:	
CPF:	
Matrícula:	
Endereço completo:	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Área:	
Mês/Ano do início da bolsa: ___/___	Previsão da defesa: ___/___
Data exame de Qualificação: ___/___	
Disciplinas cursadas (listar)	
Resumo do Projeto (problema, objetivos da pesquisa, metodologia/pressupostos teóricos/teoria) – 1 página aproximadamente.	
Atividades previstas para a obtenção do título (Listar todas)	
Atividades desenvolvidas no período (justificar, quando necessário, o não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho anterior)	
Atividades para o próximo período (no caso de relatório parcial)	
Publicações e participações em congressos	
Assinatura do Bolsista:	Data: ___/___
<p>(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)</p> <p>www.FundacaoAraucaria.org.br</p>  <p>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná</p>	
<p>Anexo 1</p> <p>Avaliação do Relatório pelo Orientador</p>	
Nome do Orientador: _____	
Nome do bolsista: _____	
Data prevista para a defesa: ___/___/___	
<input type="checkbox"/> Relatório aprovado com Conceito: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular 	
<input type="checkbox"/> Favorável à continuidade da bolsa (no caso de relatório parcial) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não 	
Parecer Final (incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário):	
Data: ___/___/___	
Assinatura do Orientador:	
Indicar problemas a serem sanados no caso de aprovação com restrições e/ou reprovação do relatório: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Atividades insuficientes para o período; <input type="checkbox"/> Aproveitamento não satisfatório nos cursos realizados; <input type="checkbox"/> Não cumprimento do plano de atividades previstas de modo satisfatório; <input type="checkbox"/> Produção intelectual no período inexpressiva e/ou não específica na área; 	
FundacaoAraucaria.org.br	

Edital IMEA nº 12/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório de Gênero e Diversidade, referente ao Edital IMEA Nº: 07/2019.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato(a)	Situação
Nicole Machado Lopes da Silva	Aprovada
Aislene da Silva Lopes	Classificada
Daiane de Campos Vidal	Classificada

2. Os(as) candidatos(as) que não foram aprovados(as) podem ingressar no observatório como voluntários(as), e, o(a) discente aprovado(a) deverá procurar a secretaria do IMEA para orientação.

Foz do Iguaçu, 16 de Abril de 2019.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Lucas Ribeiro Mesquita

EDITAL PPG-BC Nº. 07, DE 16 DE ABRIL DE 2019
BANCAS DE DEFESA DAS DISSERTAÇÕES DOS
ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, em conformidade ao seu Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço nº. 352, de 25 de maio de 2018, pelo presente Edital regulamenta as bancas de defesa das dissertações dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências.

2. Das disposições iniciais

O presente edital constitui convocação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, para que realizem as bancas de defesa das dissertações de mestrado até a data em que completam 24 (vinte e quatro) meses do início das atividades acadêmicas, salvo nos casos de prorrogação do prazo de conclusão do curso, previamente aprovados pelo PPG-BC.

3. Do cronograma

Assinatura e envio do Anexo I e da dissertação de mestrado à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da banca.	Até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização da banca
Envio de cópia eletrônica da dissertação de mestrado a todos os examinadores indicados.	
Realização da banca de defesa da dissertação e apresentação dos Anexos II e III na Secretaria do	Até a data em que completar o 24º (vigésimo quarto) mês do início das atividades